



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ –CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Cachoeira do Sul

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA O ZOOLOGICO, CEMPRA demais setores da SMMA.

1. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE: Trata-se da aquisição de MANGUEIRAS E EMENDAS para uso na limpeza e higienização nos interiores e nas áreas externas dos setores do Zoológico, CEMPRA e da SMMA.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este serviço tem sua despesa no orçamento de 2025 do Município

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal

Órgão – 16 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: - 16.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Subordinadas

• Atividade: 2.115 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

.3.90.30.22.00.00.– Material de Limpeza e Produtos de Higienização

1708 – Transferência da União Referente à Compensação

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados pelo funcionário do Zoológico Luciano de Almeida Fontoura

- Matrícula Nº 11674-2/1, que será o fiscal da aquisição.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada com preço nos sites oficiais, para real solução da limpeza e higienização do Zoológico, Cempra e demais setores da SMMA.. Assim, desta forma a aquisição dos itens do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico de licitar de forma eletrônica, onde diversas empresas deste seguimento participarão. Os orçamentos realizados, seguem anexados para fim de nortear valores, cotações obtidas diretamente dos sites oficiais: Licitacon/RS, Painel Eletrônico e Zênite.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. Regularidade Econômico Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;

E. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

F. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

G. Substituição dos materiais que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

H. O Sistema de registro de preços – pregão eletrônico será utilizado para a dispensa de licitação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de uso no Zoológico, Cempra e demais setores da SMMA, conforme demanda de limpeza e higienização.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2", FLEXÍVEL, COM 3 CAMADAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC	200 metros
02	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM Emenda de polietileno macho e fêmea 1/2 polegada, conector adapta extensor mangueira engate rápido "tipo" tramontina.	40 unid.
03	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM Emenda latão macho e fêmea bitola 1/2 polegada, ou emenda espiga aço metal mangueira 1/2 x 1/2 12 mm	10 unid.
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		R\$2.063,86

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Estima-se que o valor total do pregão será de R\$2.063,86 (Dois mil e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de mangueira e emendas para mangueiras, considerando a dimensão do Zoológico, CEMPRA e da SMMA, garantindo limpeza adequada. O objetivo



principal da solução é que os funcionários tenham acesso aos itens para uso na limpeza dos recintos do Zoológico, do CEMPRA e na estrutura da SMMA.

Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, conforme legislação específica e de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda, sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Gestor: Juliano de Carvalho Konze, matrícula nº 114340/1, Fiscal: Luciano de Almeida Fontoura - Matrícula Nº 11674-2/1

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;



- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Os produtos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Adotaremos, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que esta contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.

Cachoeira do Sul, 12 de junho de 2025.

André Mateus Silveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº15.128-9

Vera Fernandes
Matrícula nº12.768-0/1
Auxiliar de administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeita Municipal

